

CIRCUITO CAR ANADIA

Taça Jogos Santa Casa

10 de Abril de 2021

Regulamento Particular



ARTIGO 1 – ORGANIZAÇÃO

A prova Circuito CAR Anadia / Taça Jogos Santa Casa é organizada pela **Associação de Ciclismo da Beira Litoral**, de acordo com os regulamentos da Federação Portuguesa de Ciclismo e da Taça Jogos Santa Casa. Disputa-se no dia **10 de abril de 2021**.

ARTIGO 2 – TIPO DE PROVA

Esta prova está inscrita no calendário nacional e é reservada a corredores pertencentes a Equipas de Clube.

Esta prova é pontuável para a Taça Jogos Santa Casa, atribuindo os pontos indicados no respetivo regulamento.

ARTIGO 3 – PARTICIPAÇÃO

De acordo com a derrogação concedida a esta prova pela UVP-FPC, **as equipas podem participar com até um máximo de 10 corredores, e um mínimo de 5 corredores**.

O número mínimo de corredores não se aplica aos corredores portugueses pertencentes a equipas estrangeiras. Excecionalmente os atletas sub23-J podem participar, desde que indiquem a equipa de Clube que irá receber/acompanhar o atleta.

ARTIGO 4 – ATIVIDADES PRELIMINARES À PARTIDA E SECRETARIADO DA PROVA

A inscrição dos corredores e staff das equipas deverá ser realizada através da Plataforma da UVP-FPC até dia **04 de abril**.

A confirmação dos participantes (atletas e staff das equipas) realiza-se através da mesma Plataforma, no dia **8 de abril das 09h00 às 13h00**.

No caso dos atletas e staff com licenças que não tenham sido emitidas pela UVP-FPC, o diretor desportivo deverá enviar a cópia da licença, junto com a confirmação de participantes para o email **confirm@fpciclismo.pt**.

A lista de participantes é elaborada após a verificação e validação da participação pelo Presidente do Colégio de Comissários.

Não existirá verificação de licenças nem confirmação de participantes no local da prova.

Em caso de **alteração devido a doença depois da confirmação**, o diretor desportivo deverá informar o organizador através do **telefone 914476701** no mais curto espaço de tempo, sendo o prazo limite sempre antes da hora de abertura da Zona 0. Os corredores indicados como suplentes deverão respeitar os mesmos requisitos dos efetivos.

Toda a informação detalhada sobre a prova deverá ser enviada antecipadamente por email para todos os credenciados, evitando assim procedimentos presenciais que impliquem contato físico.

A reunião entre a Direção da Organização e todos os membros do Colégio de Comissários realiza-se no dia **8 de abril às 15h30**, via Vídeo Conferência. Será enviado para o email de cada participante o link de acesso.

A reunião dos Diretores Desportivos juntamente com o Colégio de Comissários será realizada via **Vídeo Conferência** no dia **8 de abril às 17h00**. Será enviado para o email de cada participante o link de acesso.

A reunião terá a participação dos seguintes elementos: uma ligação por equipa para o(s) Diretor(es) Desportivo(s); o Presidente do Colégio de Comissários; o Diretor da Organização; o Médico Coordenador da prova; o Comandante das Forças de Segurança da prova e o Coordenador da Task Force UVP-FPC Covid-19.



O **Briefing de Segurança** realiza-se no **dia 10 de abril às 12h30**, no local da partida com a presença de todos os condutores de carros e motos da caravana, um representante da televisão, um representante das Forças de Segurança da prova e o Presidente do colégio de comissários.

Toda a informação detalhada deverá ser enviada antecipadamente por email para os intervenientes nas reuniões.

A credenciação de todos os elementos será efetuada online pelo organizador da prova.

A entrega da documentação da corrida e dos materiais técnicos realiza-se à partida da prova, à entrada da Zona 0 e Zona 1.

A entrega dos materiais técnicos será efetuada através de envelope encerrado e entregue de forma intransmissível por elemento do staff organização aos credenciados.

Cada equipa deverá destacar apenas um elemento, o diretor desportivo, para rececionar o respetivo envelope.

O secretariado da partida funcionará no acesso à Zona 0 e no acesso à Zona 1, respetivamente para os elementos de cada zona. Os horários serão os de funcionamentos das portas das referidas zonas indicados no descritivo do percurso.

Não existirá secretariado à chegada da prova, apenas salas de trabalho para organização e comunicação social. As classificações e o comunicado da prova serão enviados por email e/ou disponibilizados online.

ARTIGO 5 – RÁDIO VOLTA

As informações da corrida são emitidas na frequência (a indicar no reunião)

ARTIGO 6 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA NEUTRA

O serviço de assistência técnica neutra é assegurado pela **Shimano**.

O serviço é assegurado por 2 carros de apoio neutro

ARTIGO 7 – PERCENTAGEM DE FECHO DE CONTROLO

A percentagem para o fecho de controlo é de 8%.

Nos termos regulamentares, o Colégio de Comissários pode aumentar a percentagem do fecho de controlo, depois de consultar o organizador.

Todos os corredores com mais de 5 minutos de atraso em relação ao pelotão principal são eliminados da prova.

ARTIGO 8 – CLASSIFICAÇÕES

São estabelecidas as seguintes classificações:

- 1) Classificação Individual por tempos
- 2) Classificação individual da Juventude (nascidos em 2001 e 2002)
- 3) Classificação por Equipas
- 4) Prémios Particulares

1) Classificação Individual

A classificação será estabelecida de acordo com a ordem de passagem na linha de Meta.

Todos os corredores de um mesmo pelotão são creditados com o mesmo tempo.

Se na chegada se verificar que vários corredores são classificados ex-aequo, será atribuída a cada um a pontuação correspondente ao primeiro lugar onde se inicia o ex-aequo e os corredores serão ordenados pela ordem de inscrição na prova.

2) Classificação Individual da JUVENTUDE

A classificação será estabelecida de acordo com a ordem de passagem na linha de Meta para atletas nascidos em 2001 e 2002.



3) Classificação por Equipas

A classificação por equipas é estabelecida pela soma dos três melhores tempos individuais de cada equipa. Em caso de igualdade as equipas são desempatadas pela soma dos lugares obtidos pelos seus três primeiros corredores. Em caso de novo empate as equipas são desempatadas pelo lugar do seu melhor corredor.

4) Prémios Particulares

Os prémios particulares são da responsabilidade do Organizador.

4.1. META PARTICULAR

Conforme previsto no descritivo do percurso.

4.2. PRÉMIO DA MONTANHA

Conforme previsto no descritivo do percurso.

ARTIGO 9 – LISTA DE PRÉMIOS

São atribuídos os seguintes prémios:

Na Prova

<i>LUGAR</i>	<i>EUROS</i>	<i>LUGAR</i>	<i>EUROS</i>
<i>1º</i>	<i>230</i>	<i>6º</i>	<i>50</i>
<i>2º</i>	<i>140</i>	<i>7º</i>	<i>40</i>
<i>3º</i>	<i>110</i>	<i>8º</i>	<i>35</i>
<i>4º</i>	<i>85</i>	<i>9º</i>	<i>25</i>
<i>5º</i>	<i>60</i>	<i>10º</i>	<i>25</i>

Classificação Individual
Classificação Individual Sub-23 – Juventude
Classificação por equipas

Troféus para o 1º, 2º e 3º classificado
Troféus para o 1º, 2º e 3º classificado
Troféu para a 1ª classificada

O total geral dos prémios distribuídos na prova é de 800.00 €

ARTIGO 10 – CONTROLO ANTIDOPAGEM

O regulamento antidopagem da UVP-FPC aplica-se integralmente nesta prova.

O controlo antidopagem realiza-se na Autocaravana junto á meta.

ARTIGO 11 – CERIMÓNIA PROTOCOLAR

De acordo com o artigo 1.2.112 do Regulamento, os seguintes corredores devem apresentar-se na cerimónia protocolar:

- Os três primeiros da prova*
- Os três primeiros da Juventude*
- A equipa vencedora (1 Corredor + D.D.)*
- Os vencedores dos Prémios Particulares*
- O líder do Ranking Individual de corredores pertencentes a Equipas de Clube*

Devem apresentar-se regra geral, no prazo máximo de **10** minutos após a sua chegada. No caso de algum dos corredores chegar atrasado, deve dirigir-se imediatamente para o pódio após a sua chegada.

ARTIGO 12 – PENALIDADES

Aplicação exclusiva da Tabela de Penalidades do Regulamento da UVP-FPC.



ARTIGO 13 – ECOLOGIA

A organização da Prova de Abertura Região de Aveiro - Taça Jogos “Santa Casa” na salvaguarda dos bons princípios de proteção ambiental e de promoção do ciclismo ecológico, apela aos diversos intervenientes no evento no sentido a reforçar a adoção de medidas que permitam a manutenção da limpeza dos locais de partida, chegada e percurso da prova.

Serão criadas e estarão claramente identificadas, as áreas para os ciclistas descartarem os bidons e os resíduos. Os mesmos poderão ser ainda entregues ao carro de apoio ou ao apoio neutro.

ARTIGO 14 – Em todos os casos omissos aplica-se o Regulamento da Taça “Jogos Santa Casa”, da Federação Portuguesa de Ciclismo, e o regulamento da UCI.

ARTIGO 15 - ADAPTAÇÕES REGULAMENTARES ESPECIFICAS NO CONTEXTO COVID-19

15.1. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO NA PROVA

- Todos os elementos credenciados para a prova deverão ser licenciados por uma federação nacional, com exceção dos convidados, membros da comunicação social, membros das forças de segurança e tripulação das ambulâncias, reduzindo ao estritamente necessário o número de elementos em prova;
- O ato de inscrição e/ou pedido de credenciação para a prova implica por parte de quem o faz, o conhecimento, aceitação expressa e cumprimento dos Regulamentos da UCI e da UVP-FPC, bem como dos Regulamentos Particulares aplicáveis a essa prova;
- Todos os elementos integrantes da prova deverão comprometer-se com o cumprimento das normas de adaptação estabelecidas pelo presente documento, bem como o compromisso de responsabilidade e aceitação sobre as medidas a tomar pelo organizador, tendo por base o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD);
- No decorrer da competição, todos os elementos credenciados para a prova deverão respeitar as normas de higiene respiratória e distanciamento social consignadas pela DGS;
- Em todos os atos protocolares ou regulamentares que decorrem antes ou depois da prova, deverão igualmente ser respeitados todos os procedimentos de higiene e segurança sanitária consignados no presente documento;
- Preconiza-se o uso obrigatório de máscara de proteção nos locais com acesso reservado a credenciados (Zona 0 e Zona 1);
- As máscaras de proteção autorizadas cingem-se apenas às máscaras cirúrgicas certificadas e validadas pelo Infarmed ou em alternativa será aceite o uso de máscaras comunitárias testadas e certificadas pelo Centro Tecnológico das Indústrias do Têxtil e do Vestuário (CITEVE);
- Os elementos credenciados para a prova deverão fazer-se acompanhar dos seus equipamentos de proteção individual para o exercício das suas funções.
- Todos os equipamentos fornecidos pelo organizador deverão ser alvo de higienização com solução aquosa de base alcoólica a 70% (SABA) antes e após a sua utilização.
- A entrada em Portugal de elementos credenciados no evento será regulada segundo a legislação nacional aplicável à data do evento;
- Cumprimento de permanência de bolha sanitária durante todo o evento desportivo pelos elementos pertencentes às equipas e os restantes elementos credenciados para Zona 0;
- Validação e assinatura do consentimento informado sobre a submissão de dados e participação no evento.

15.2. DIREITO DE CREDENCIAÇÃO

- Descreve-se neste ponto quais os indivíduos e veículos com direito a credenciação no evento:
- Elementos pertencentes às seguintes famílias: “Organização”, “Oficiais”, “Equipas”; “Comunicação Social”; “Convidados”; “Patrocinadores”;
- Serão diferenciadas da “coorte”, subfamílias com funções específicas em áreas distintas da organização: Zona 0 /Zona 1;
- A credenciação para Zona 0 e Zona 1 depende de questões sanitárias citadas no ponto 15.1. e de questões da família a que pertencem;
- Os elementos do staff das equipas terão acesso à Zona 0 desde que cumpram os seguintes requisitos: serem licenciados por uma Federação Nacional para a função a desempenhar; a sua credenciação ser solicitada pela respetiva equipa no formulário oficial para exercerem uma função técnica na prova; integrarem a bolha sanitária da respetiva equipa durante todo o evento.



- Os veículos integrantes da caravana desportiva serão credenciados de forma diferenciada por “veículos de Zona 0” e “Veículos de Zona 1”. Esta divisão será efetuada pelo organizador, tendo por base o acesso da credencial;
- O direito de acesso dos veículos credenciados e à caravana da prova está reservado ao mínimo estritamente necessário para o desempenho das funções técnicas da prova;
- Estabelece-se que o acesso dos veículos de assistência das equipas à Zona 0 só é permitido a 3 viaturas por equipa.

15.3. NORMAS DE PERMANÊNCIA PARA ELEMENTOS CREDENCIADOS PARA A ZONA 0

- Apenas deverão ser credenciados para permanecer na Zona 0, indivíduos essenciais ao funcionamento logístico e desportivo do evento;
- Todos os indivíduos deverão tomar conhecimento e consentir com as regras estabelecidas pela organização e o médico coordenador da prova;
- Será fortemente recomendável que todos os credenciados para a Zona 0 instalem no seu dispositivo móvel a aplicação stayawaycovid de forma a limitar contatos e facilitar o estudo epidemiológico feito pelas autoridades de saúde;
- Apenas serão credenciados para a Zona 0, elementos com permanência ininterrupta na prova;
- Deverão apresentar-se no PPO – P1 para submissão de avaliação sanitária (inquérito de sintomas e medição de temperatura);
- O uso de máscara de proteção é obrigatório e compulsivo em todos os espaços da Zona 0 (mesmo ao ar livre). Estas regras apenas se excluem atletas em fase de warm up e cool down de exercício (deslocação de atletas em bicicleta no espaço da Zona 0 é obrigatório o uso de máscara de proteção);
- Proibido contato de alto risco com terceiros (incluindo contato com público/ Zona 1/ Zona 0 ou pessoas pertencentes à mesma bolha sanitária). O contato de alto risco define-se pela orientação 02a/2020 DGS (sem máscara, contato de proximidade > 15 minutos, permanência a < 2 metros de distanciamento, contato físico);
- Proibido convivência/coabitação/partilha de objetos/partilha de momento de refeição com terceiros (pessoas credenciadas para Zona 1 e público);
- Proibida a entrada na Zona 1 e zona de público;
- É fortemente recomendável a utilização de alojamento e refeições em unidades hoteleiras controladas pela organização ou em estabelecimentos em que estejam implementadas as normas de alojamento e práticas a ter em conta pelas unidades hoteleiras das equipas e organização da prova.
- O não cumprimento destes pressupostos levará à expulsão imediata da Zona 0 (independentemente das suas funções organizacionais da prova).

15.4. PARTIDA DA PROVA

- Na partida da prova, o acesso a todos os espaços técnicos incluídos na Zona 0 e Zona 1 deverá ser exclusivamente reservado às pessoas imprescindíveis para a realização do evento devidamente credenciadas;
- Haverá um único ponto de acesso ao evento: o PPO que deverá estar instalado na entrada da Zona 0 e Zona 1;
- Haverá um posto de controlo sanitário à entrada do PPO que controlará todos os elementos autorizados e devidamente credenciados no evento. As indicações específicas e localização serão definidas no regulamento particular da prova;
- Os técnicos da instalação dos rádios nos veículos da caravana deverão além de máscara de proteção, usar luvas bem como higienizar os equipamentos antes da sua instalação e após a sua desinstalação, de acordo com a Orientação nº 014/2020 de 21/03/2020 da DGS.
- Todos os procedimentos preparatórios para a competição por parte dos atletas deverão ser realizados dentro da Zona 0;
- Existirá um corredor de acesso da Box das Equipas para a Box de Partida a fim de permitir um acesso rápido e sem paragens;
- Os veículos que não têm direito a circular na caravana da prova deverão deslocar-se diretamente da respetiva zona da partida para a da chegada (com exceção dos carros das equipas que vão para o abastecimento).

PROVAS EM LINHA

- A Box de Partida será composta pela área de apresentação das equipas/corredores e área de concentração para a partida;
- Caso se realize a apresentação de equipas, a mesma deverá ser organizada com horários por equipa pré-definidos. O organizador deverá delimitar na estrutura do palco, o espaço reservado para cada atleta de forma a respeitar as normas de distanciamento social. O uso da máscara de proteção é obrigatório.



- **Alteração regulamentar:** a assinatura da folha de partida não será realizada, a confirmação de alinhar à partida será validada através de verificação visual por um comissário;
- Será criado um ponto de acesso à Box de Partida, de passagem obrigatória por parte dos atletas, para que os comissários possam controlar a presença de todos, local este onde deverá ser feito o descarte das máscaras de proteção;
- Os atletas deverão proceder à desinfeção das mãos após o descarte da máscara, devendo apenas colocar as luvas desportivas de proteção após se encontrarem alinhados para a partida;
- A Box de Partida deverá ter dimensão suficiente para que os atletas no momento que antecede a partida consigam respeitar as regras de distanciamento social (2m² por atleta);
- A partida das provas deverá ser sempre simbólica do local de concentração e a quilometragem até ao local da partida real deverá ser suficientemente longa para permitir um aquecimento mais efetivo dos atletas.

15.5. DESENVOLVER DA PROVA

- Estará prevista pelo organizador uma redução do número de viaturas autorizadas em prova ao mínimo indispensável. Será obrigatória a ocupação máxima de 2 pessoas por viatura na caravana, com exceção do carro do presidente do colégio de comissários, do médico, das ambulâncias e os carros de apoio das equipas que podem circular com um máximo de 3 pessoas;
- Todos os motards deverão utilizar capacete integral sem necessidade de utilização de máscara de proteção de forma a evitar riscos de condução do veículo. Os passageiros deverão utilizar máscara de proteção;
- Os comissários que exercem as suas funções em carro com tecto de abrir e o comissário juiz de partida deverão usar óculos de proteção além da máscara, os comissários moto deverão usar máscara de proteção;
- Os mecânicos de apoio neutro deverão usar luvas e óculos de proteção além da máscara de proteção;
- A viatura técnica “carro vassoura” será equiparada a uma viatura de transporte coletivo comunitário. Deste modo, a organização fará cumprir as medidas de proteção sanitária descritas na Orientação nº 027/2020 de 20/05/2020 da DGS.

PROVAS EM LINHA

- **Alteração regulamentar:** nas provas em linha não estão autorizados os abastecimentos apeados ao longo de todo o percurso. O abastecimento apeado apenas será autorizado em local devidamente delimitado e sinalizado para o efeito. Este local de forma a obedecer às regras de distanciamento social, deverá permitir uma área consignada de 2m² por cada elemento do staff das equipas. Cada equipa está autorizada a ter dois elementos do staff na zona de abastecimento apeado (identificados com braçadeiras), estando estes obrigados ao uso de máscara de proteção e ao respeito de permanência no espaço definido para a sua equipa. O controlo destes espaços deverá ser efetuado por um elemento da organização em conjunto com os elementos das forças de segurança de modo a evitar ajuntamento e aglomerados populacionais;
- **Alteração regulamentar:** passa a ser proibida a partilha de alimentos, bebidas ou qualquer acessório entre atletas de equipas diferentes, assim como por parte de um elemento do staff de uma equipa a um atleta de outra equipa. Um membro do staff de uma equipa apenas pode dar assistência de qualquer tipo a um atleta da sua própria equipa;
- O descarte de bidons e resíduos só é permitido nas zonas de descarte ou entregues ao carro de apoio respetivo ou ao apoio neutro.
- **Alteração regulamentar:** será permitida a utilização de sistemas de comunicação à distância entre corredores e diretores desportivos.

15.6. CHEGADA DA PROVA

- Na chegada da prova, o acesso a todos os espaços técnicos incluídos na Zona 0 e Zona 1 deverá ser exclusivamente reservado às pessoas imprescindíveis para a realização do evento, devidamente credenciadas;
- Os elementos credenciados, que se deslocam na caravana da corrida oriundos da partida, que previamente tenham sido alvo de validação sanitária, não necessitarão de efetuar nova avaliação para o acesso à Zona 0 e Zona 1;
- Apenas os elementos credenciados que se apresentam exclusivamente à chegada deverão ser alvo de controlo sanitário em zona consignada para o efeito – P1 de chegada de Zona 0 ou Zona 1;
- O procedimento de controlo sanitário para os elementos credenciados será o mesmo efetuado à partida;
- A Box de Chegada será composta pelo espaço que inclui a linha de chegada, a zona de desaceleração dos atletas, a zona marcada para fotógrafos/cameramen e a zona marcada para os elementos do staff das equipas;
- Na Box de Chegada será permitida a permanência de dois elementos do staff por cada equipa para rececionar os seus atletas e acompanhá-los ao pódio (identificados com braçadeiras);
- Deverá existir um corredor de acesso para encaminhar os atletas da Box de Chegada para a Box das Equipas o mais rapidamente possível e sem paragens, a descompressão deverá ser realizada já na Box das Equipas;



- Os atletas que tenham que se submeter ao controlo antidopagem no final da prova seguirão as instruções recebidas da ADoP e sendo estas antecipadamente informadas por via eletrónica;
- A classificação rápida será, assim que disponível:
 - Para as equipas, afixada na área dos massagistas e enviada no grupo de Whatsapp;
 - Para a Comunicação Social, distribuída em versão papel pelo responsável do Gabinete de Imprensa;
- Nas cerimónias protocolares as individualidades convidadas poderão estar no pódio junto dos atletas respeitando as normas de distanciamento social. Não poderão existir cumprimentos físicos;
- Os atletas sobem ao pódio já com as respetivas camisolas de líder vestidas e com os restantes troféus/flores transportados pelos próprios;
- O momento fotográfico dos vencedores deverá respeitar as regras de distanciamento social, não poderão existir cumprimentos físicos entre atletas ou com as individualidades nem será realizada a cerimónia do espumante. Os atletas deverão manter o uso da máscara durante toda a cerimónia do pódio incluindo o momento da foto, de acordo com as normas da UCI.
- Na área para elaboração das classificações permanecerão apenas o técnico das classificações e o comissário juiz de chegada.

15.7. COMUNICAÇÃO SOCIAL NO EVENTO

- O organizador irá utilizar os meios de comunicação oficiais do evento para divulgar as mensagens institucionais que se pretendam transmitir aos elementos da prova bem como ao público em geral;
- Os jornalistas devem remeter o pedido de acreditação até às 23h59 do dia 07 de abril através do e-mail comunicacao@fpciclismo.pt. O pedido deve identificar o órgão de comunicação social e o(s) jornalista(s) a acreditar, devendo ser acompanhado de cópia do título profissional habilitante para o exercício de jornalismo.
- Será acreditado um jornalista por cada órgão de comunicação social, salvo imprensa, TV ou agência de notícias, se indicarem um repórter de imagem e um redator/repórter.
- Os elementos dos órgãos de comunicação social, no exercício das suas funções, deverão respeitar as normas de higienização e distanciamento físico. É obrigatória a utilização de máscara certificada na Zona 0 (ao ar livre), assim como na sala de imprensa e na sala de conferência de imprensa.
- Os jornalistas devem entrevistar os corredores e staff junto à área das respetivas equipas. As entrevistas devem ser feitas, tanto quanto possível, de forma individual, admitindo-se o máximo de três órgãos de comunicação entrevistando em simultâneo cada interlocutor.
- Os jornalistas devem usar extensores nos microfones e nos outros aparelhos de recolha de sons dos entrevistados, de forma a manterem a distância de segurança. Os microfones e demais artefactos de recolha de sons devem ser cobertos por película plástica, que deverá ser higienizada entre cada entrevista.

15.8. MEDIDAS SANCIONATÓRIAS SOBRE O INCUMPRIMENTO ÀS MEDIDAS DE EXCEÇÃO DO PRESENTE DOCUMENTO

- Todos os elementos credenciados para a prova estão sujeitos ao cumprimento da legislação estabelecida a nível governamental para o respeito das práticas de saúde estabelecidas pela DGS e respetivas medidas sancionatórias;
- Não obstante as sanções previstas nos Regulamentos aplicáveis a este tipo de prova, a infração ou incumprimento das normas de exceção definidas pelo presente Regulamento serão alvo de sanções por parte da Organização da prova/Task Force UVP-FPC COVID-19 ou do Colégio de Comissários, consoante a natureza da mesma, e que poderão ir desde a advertência oficial até à expulsão da prova em questão e/ou das provas seguintes a realizar, tendo em conta a gravidade da infração, o facto de a mesma ser cometida de forma continuada e repetida, e ainda as circunstâncias atenuantes e agravantes da situação.

